

PROJETO DE LEI Nº 066/2017

“Autoriza concessão de auxílio para empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa Comércio de Produtos Coloniais Royer Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.100/0001-43, a fim de incentivar a realização de obras para ampliação das atividades no ramo de fabricação de massas e biscoitos.

§ 1º. O incentivo de que trata esta Lei consiste na doação de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de pedra brita para obras de ampliação do espaço físico do estabelecimento.

§ 2º. A empresa beneficiária compromete-se a atender todas as exigências legais durante o exercício de suas atividades, sob pena de ressarcir o Município do valor correspondente ao benefício recebido, nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a doação de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de pedra brita para obras de ampliação do espaço físico do estabelecimento.